



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Avenida Professora Machadinho Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825
Telefone: (88) 3691.9700 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL PID/2023 **SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID**

Processo nº 23067.004446/2023-39

A Coordenação Acadêmica do Campus de Crateús, em consonância com o edital N° 26/2022 - PROGRAD-UFC e suas retificações, torna público que estão abertas, no período de 07 a 13 de Fevereiro, as inscrições para a seleção de **02 vaga(s) de monitor remunerado e 01 vaga de monitor voluntário**, do projeto **Investigação científica experimental: Um Mediador no Processo de Aprendizagem dos Conteúdos de Química e de Qualidade da Água e Controle da Poluição**, coordenado pelo(a) professor(a) Janaina Lopes Leitinho, referente às disciplinas Química Experimental (QE) e Controle da poluição e qualidade da água (QACP).

DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O projeto tem como objetivo geral oportunizar aos alunos a vivência com a prática pedagógica, contribuindo para a melhoria no aprendizado através das relações interpessoais com outros alunos e fortalecendo o exercício das atividades práticas laboratoriais e profissionais.

Art. 2º - O projeto tem como objetivos específicos:

- I. Possibilitar ao aluno a oportunidade de fortalecer seu conhecimento nas disciplinas de QE e QACP;
- II. Desenvolver habilidades técnicas de instrumentação laboratorial;
- III. Manter atualizado o caderno de atividades e experimentos das disciplinas envolvidas neste projeto através de pesquisas bibliográficas, mantendo atualizados os materiais didático-pedagógico;
- IV. Acompanhar e orientar os alunos cursistas nas atividades de campo;
- V. Acompanhar as aulas práticas da disciplina;
- VI. Reforçar a aprendizagem do conteúdo teórico da disciplina, através da experimentação;
- VII. Acompanhar juntamente a técnica do laboratório o gerenciamento de resíduos sólidos e líquidos gerados pela execução das práticas.
- VIII. Estimular a aproximação à atividade de docência por parte dos monitores, através da elaboração de material didático e do acompanhamento dos alunos na execução das atividades de laboratório da disciplina.

DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Art. 3º - Constituem atividades dos bolsistas:

- I. Ajudar na elaboração e adaptação dos manuais de práticas;

- II. Elaborar e aplicar questionários diagnósticos para avaliar as dificuldades dos alunos nas disciplinas;
- III. Acompanhamento das aulas práticas da disciplina de química analítica;
- IV. Ajudar no tratamento resíduos laboratoriais;
- V. Preparar relatório final;
- VI. Redação de artigos e divulgação no meio científico dos resultados e conclusões obtidas durante a pesquisa.

Art. 4º - Constituem deveres dos bolsistas:

1. Executar o plano de atividades do projeto;
2. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de Iniciação à Docência;
3. Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais durante o exercício(vigência) da monitoria;
4. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
5. Comprometer-se em não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa ou remuneração, seja concedida pela UFC ou por órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento
6. Participar das Atividades de Iniciação à Docência promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento da monitoria;
7. Acompanhar pelo site da PROGRAD, no item documentos e formulários da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais;
8. Solicitar à Coordenação do Projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPID, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria;
9. Apresentar trabalho, como autor principal, na edição 2023 dos Encontros Universitários do Campus da UFC em Crateús;
10. Enviar ao coordenador do projeto PID, após a finalização da monitoria, o Relatório de Atividades e Avaliação do Monitor, conforme prazo estabelecido pela CAD/PROGRAD.

DAS BOLSAS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO E PERMANECER NO PROJETO

Art. 5º - O valor mensal, individual, será de R \$400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único

A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará.

Art. 6º - A monitoria remunerada e voluntária do Programa de Iniciação à Docência tem período de vigência de até 09(nove) meses relativos ao período letivo de março a novembro do ano de 2023.

Art. 7º - Para pleitear e permanecer no programa da bolsa, os candidatos deverão:

I. Ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares dos cursos de graduação do Campus da UFC em Crateús;

II. Estar matriculado em no mínimo 14 (doze) horas semanais de componentes curriculares dos cursos de graduação presencial da UFC;

III. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;

IV. Ter cursado, com aprovação, na disciplinas química experimental;

V. Não ser aluno de fluxo contínuo, nem com trancamento total ou matrícula institucional e nem de programa de mobilidade acadêmica;

VI. Não possuir vínculo empregatício e não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa ou extensão quando da efetivação da bolsa.

Art. 8º - A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso, mudança de curso ou transferência, mudança de matrícula, bem como trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC.

Art. 9º - O desligamento do monitor remunerado e/ou do voluntário ocorrerá quando:

1. As frequências mensais não forem registradas eletronicamente no Sistema de Acompanhamento e Controle dos Monitores (SisPID), da Prograd, pelo Coordenador do Projeto, conforme cronograma estabelecido pela CAD;
2. For identificada situação de acúmulo da bolsa do PID com qualquer outra atividade formal remunerada pública ou privada e recebimento de qualquer outro tipo de remuneração;
3. O monitor for reprovado em algum componente curricular no qual esteja matriculado no semestre 2023.1;
4. O Coordenador do Projeto identificar que o monitor não está cumprindo, sem justificativa plausível, os requisitos, as exigências, as atividades previstas no projeto ou a carga horária mensal;
5. O(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) não estiver matriculado(a) em no mínimo 16 horas semanais em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC;
6. O(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) ingressar em um programa de mobilidade acadêmica;
7. O(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) desistir espontaneamente das atividades com solicitação do desligamento à coordenação do projeto pelo SisPID e entrega do Relatório de Atividades do Monitor devidamente preenchido e assinado;

DAS INSCRIÇÕES

Art 10º -Art 10º - Para participar do processo seletivo, o interessado deve enviar acessar e preencher o formulário no seguinte link: (<https://forms.gle/MWN8Bo1SigC1C4nL6>) o histórico escolar recente constando as disciplinas cursadas, bem como a matrícula ativa.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11 - O processo de seleção constará de:

1ª Etapa, de caráter eliminatório:

- Análise do histórico escolar;

2ª Etapa, de caráter eliminatório:

- Prova escrita dissertativa (temas descritos no ANEXO I deste edital).

3ª Etapa, de caráter Classificatório:

- Entrevista, com atribuição de uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A entrevista terá como objetivo avaliar os seguintes aspectos:

- a) Grau de interesse em participar do projeto (2,0);
- b) Desenvoltura pessoal (2,0);
- c) Experiência na área de Relações Pessoais (2,0);
- d) Conhecimento sobre a temática do projeto (4,0).

Art. 12 - Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no deste Edital.

Art. 13 - Serão classificados os candidatos que, na seleção, obtiverem média igual e/ou superior a 7,0 (sete) das notas obtidas na 1ª, 2ª e 3ª Etapa do processo seletivo.

Art. 14 - Serão indicados para a concessão da bolsa, no limite das vagas, o(s) candidato(s) melhor(es) classificado(s), tendo a seleção validade para preenchimento tão somente do número de vagas mencionado no presente edital.

Art. 15 - Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar maior a maior nota da ETAPA 2 e, persistindo o empate, a indicação será feita pelo professor coordenador do projeto.

Art. 16 - O provimento de vaga não preenchida pelo processo seletivo do presente edital será realizado através de indicação feita pelo professor orientador do projeto.

Art. 17 - Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do Campus da UFC em Crateús, no endereço <http://crateus.ufc.br/>.

DO CRONOGRAMA

Art. 18 - A seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data	Horário
Inscrições	07 a 12 de fevereiro	até 23:59 horas
Divulgação dos candidatos aprovados na análise do histórico escolar	13 de Fevereiro de 2023	até às 17 horas
Realização da Prova relativa ao objeto de estudo do projeto	14 de Fevereiro de 2023	às 9 horas
Divulgação dos candidatos aprovados na Prova relativa ao objeto de estudo do projeto	15 de Fevereiro de 2023	até às 17 horas
Realização da Entrevista	16 de Fevereiro de 2023	às 9 horas
Divulgação dos candidatos selecionados	17 de Fevereiro de 2023	até às 17 horas
Entrega dos documentos dos bolsistas selecionados	20 de Fevereiro de 2023	até às 17 horas

DA COMISSÃO JULGADORA DA SELEÇÃO:

Art. 19 - A comissão julgadora da seleção de bolsistas, será composta pelo seguintes membros:

Membros	Atribuição
Janaina Lopes leitinho	Presidente
Luisa Gardênia Alves Tomé Farias	Segundo Membro
Natanna Azevedo de Aguiar	Terceiro Membro

DO CADASTRO DA BOLSA

Art. 20 - Os selecionados devem enviar para o coordenador(a) do projeto, na data prevista no cronograma, a documentação para cadastramento no sistema PID.

Art 21 - Para o cadastramento no sistema PID, os selecionados precisam apresentar os seguintes documentos disponibilizados no endereço: [Formulários do Programa de Iniciação à docência \(PID\)](#):

- a. Termo de Compromisso;
- b. Declaração Negativa de Bolsa, apenas para bolsa remunerada;
- c. Declaração de Não Acumulação de Atividades;
- d. Extrato bancário do selecionado, apenas para bolsa remunerada;

Crateús, 07 de fevereiro de 2023.

Prof(a). Janaina Lopes Leitinho
Coordenador do Projeto

Prof. Sandro Vagner de Lima
Vice-Diretor e Coordenador de Programas Acadêmicos

ANEXO I: Conteúdo da Prova Escrita

Projeto: Investigação científica experimental: Um Mediador no Processo de Aprendizagem dos Conteúdos de Química Geral, Química Experimental e de Qualidade da Água e Controle da Poluição.

- 1. Noções elementares de segurança e coleta e preservação da amostra;**
- 2. Preparação e padronização de soluções;**
- 3. Oxigênio dissolvido e matéria orgânica;**
- 4. Identificação e separação de substâncias;**
- 5. Cinética química.**



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA LOPES LEITINHO, Professor do Magistério Superior**, em 07/02/2023, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO VAGNER DE LIMA, Vice Diretor**, em 07/02/2023, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4080333** e o código CRC **9A3E6A1A**.

